

Tradição Companhia de Seguros

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(em milhares de reais, exceto onde mencionado)

1. Contexto operacional

A **TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, com sede na Rua do Passeio, nº 42, 6º pavimento, Centro, na capital do Estado do Rio de Janeiro, autorizada a operar em todo o território nacional pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) com seguros de danos e de pessoas e que tem como acionista principal a Rede D’Or São Luiz S.A. (Rede D’Or), sociedade anônima de capital aberto, domiciliada no Brasil, com sede no Estado de São Paulo e que detém 70,54% de participação direta e 29,46% indireta, através da Saepar Serviços e Participações S.A. (SAEPAR).

Atualmente, as principais atividades da companhia consistem na gestão de carteiras em *run-off*, contratos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH), além da participação societária em outras empresas.

A Rede D’Or é uma companhia de capital aberto e divulgou, em 25/02/2026, no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31/12/2025, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Os Administradores da Companhia informam que estas demonstrações financeiras estão sendo divulgadas em conformidade com o art. 110, § 1º da Circular SUSEP nº 648, de 12/11/2021, que permite as supervisionadas que se enquadrem como companhia fechada com receita bruta anual de até R\$78.000 realizar suas publicações previstas de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Este artigo da Circular SUSEP nº 648 está aderente ao artigo 294 da Lei 6.404/1976, com redação dada pela Lei Complementar nº182/2021.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP, e incluem as normas emitidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), pela SUSEP e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que já tenham sido referendados pela SUSEP.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648 e alterações posteriores, emitida em 12/11/2021.

Não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras consolidadas, tendo em vista o atendimento às condições previstas no item 04 do CPC 36 (R3), destacando-se que sua controladora direta Rede D’Or apresenta demonstrações financeiras consolidadas.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Diretoria da Companhia e o Comitê de Auditoria da Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. (Sulaseg), instituição líder do grupo segurador SulAmérica composto pela própria Companhia e pela Sulaseg manifestaram-se favoravelmente a emissão das presentes demonstrações financeiras em reunião realizada em 25/02/2026.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens reconhecidos nos balanços patrimoniais pelo valor justo:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado (nota 5); e
- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes (nota 5).

2.3. Moeda funcional e de apresentação

Nas demonstrações financeiras, os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

3. Principais práticas contábeis

As práticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

3.1. Resumo das práticas contábeis

As práticas contábeis mais relevantes adotadas são:

3.1.1. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e considera:

- Sinistros compreendendo as indenizações e despesas estimadas a incorrer com a regulação dos sinistros diretamente alocáveis individualmente (*Allocated Loss Adjustment Expenses - ALAE*).

3.1.2. Balanço patrimonial

- Os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após 12 meses a contar da data-base das demonstrações financeiras são classificados no ativo e passivo não circulante, respectivamente, exceto para as aplicações financeiras que são classificadas de acordo com a expectativa de realização;
- As transações em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional pela taxa de câmbio do dia da transação. Ativos ou passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio na data-base das demonstrações financeiras;
- Os ativos e passivos sujeitos a atualização monetária são atualizados com base nos índices definidos legalmente ou em contratos; e
- Os créditos tributários não são ajustados a valor presente.

3.2. Instrumentos financeiros

3.2.1. Mensurados a valor justo por meio do resultado - VJR

Títulos e valores mobiliários

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados são contabilizados pelo valor justo e classificados no ativo circulante. Rendimentos, valorizações e desvalorizações desses títulos e valores mobiliários são reconhecidos no resultado.

Certos títulos e valores mobiliários podem ser classificados nesta categoria, mesmo que não sejam frequentemente negociados, considerando-se a estratégia de investimentos e de acordo com a gestão de riscos da Companhia.

3.2.2. Mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA

Títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias “mensurados ao valor justo por meio do resultado” ou “custo amortizado” são classificados como “mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA” e contabilizados pelo valor de mercado, acrescido dos rendimentos auferidos no período, reconhecidos no resultado. Valorizações e desvalorizações não realizadas são reconhecidas em conta específica no patrimônio líquido, líquidas dos respectivos efeitos tributários e, quando realizadas ou o valor recuperável apresenta redução, são apropriadas ao resultado, em contrapartida da conta específica do patrimônio líquido.

3.2.3. Mensurados como custo amortizado - CA

Títulos e valores mobiliários que a Companhia possui a intenção e a capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são contabilizados pelo valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos no período, que são reconhecidos no resultado.

3.3. Depósitos judiciais e fiscais

Os depósitos judiciais e fiscais são classificados no ativo não circulante e os rendimentos e as atualizações monetárias sobre esses ativos são reconhecidos no resultado.

3.4. Participações societárias

Participações societárias são reconhecidas inicialmente em investimentos pelo valor justo, ajustado pela redução ao valor recuperável, e as seguintes considerações:

- As participações acionárias em controladas e coligadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial; e
- O ágio na aquisição de ações de controlada de não controladores (transação de capital), está registrado no patrimônio líquido.

3.5. Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Ativos financeiros não mensurados pelo valor justo por meio do resultado têm seu valor recuperável avaliado sempre que apresenta indícios de perda. Já ativos financeiros mensurados a valor justo têm perda após o reconhecimento inicial do ativo caso apresente efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados.

Ativos não financeiros

A redução ao valor recuperável de ativos não financeiros é determinada quando o valor contábil residual exceder o valor de recuperação, que será o maior valor entre o valor estimado na venda e o seu valor em uso, determinado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados em decorrência do uso do ativo ou unidade geradora de caixa.

A recuperabilidade dos ativos é revista, no mínimo, anualmente. As perdas por redução do valor recuperável para os ativos intangíveis de vida útil definida, quando aplicável, são registradas na rubrica "Resultado patrimonial", no resultado do exercício.

Não há ativos não financeiros com perdas de valor recuperável em 31/12/2025 e 2024, e não houve registro de perdas nos resultados dos respectivos exercícios.

3.6. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As provisões para imposto de renda e para contribuição social correntes e diferidos são constituídas pelas alíquotas vigentes na data-base das demonstrações financeiras.

O reconhecimento de imposto de renda e de contribuição social diferidos a serem registrados em contas de ativo desta entidade legal está escorado em estudos de rentabilidade futura, aprovados e validados por parte da Administração da Companhia para um horizonte compreendido dentro de um interstício temporal de 5 anos. Os créditos tributários para os quais, segundo a avaliação da Administração da Companhia, não comportam realização dentro do interstício temporal, abrangido pelo referido estudo, serão acompanhados de provisão para perdas em sua integralidade.

Para efeito de apresentação nas demonstrações financeiras, os ativos e passivos fiscais correntes e diferidos são compensados quando a Companhia tem direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos, e estão relacionados com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária.

3.7. Provisões técnicas de contratos de seguros e resseguros

As provisões técnicas são constituídas de acordo com a regulamentação estabelecida pela SUSEP, conforme a seguir:

3.7.1 Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)

Processos administrativos

A PSL é constituída para a cobertura dos valores a pagar por sinistros já avisados até a data-base das demonstrações financeiras.

Processos judiciais

A PSL relacionada a processos judiciais é estimada e contabilizada com base na opinião do Departamento Jurídico interno, dos consultores legais independentes e da Administração, considerando a respectiva estimativa de perda. No caso de processos judiciais de massa, a PSL leva em consideração fatores que são calculados por probabilidade de perda, a partir da relação dos valores despendidos com processos encerrados nos últimos meses e suas correspondentes estimativas históricas de exposição ao risco. Para os processos judiciais de características singulares e relevantes, a PSL Judicial corresponde a 100% da estimativa feita, mais 10% adicionais referentes a honorários sucumbenciais de perda para os casos com probabilidade de perda provável.

Em todos os casos, as provisões são reavaliadas periodicamente de acordo com os andamentos processuais. Os processos cíveis, transitados em Julgado até 30/08/2024, são atualizados mensalmente pelo IPCA, com incidência de juros de 10,87% ao ano (10,79% em 2024). Já os processos cíveis, não transitados em Julgado até 30/08/2024, são atualizados mensalmente pelo IPCA, com incidência da Taxa Legal, que corresponde à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), deduzido o índice de atualização monetária, em conformidade com a atual redação do artigo nº 406 do Código Civil Brasileiro.

Por sua vez, as provisões e os honorários de sucumbência referentes às causas de natureza cível relacionadas às indenizações contratuais de sinistros estão contabilizados na rubrica “Provisões técnicas - seguros”, no passivo circulante e no passivo não circulante. Os correspondentes depósitos judiciais estão contabilizados na rubrica “Depósitos judiciais e fiscais” no ativo não circulante, e podem ser atualizados monetariamente pela Taxa Referencial (TR) ou pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e juros de 6% ao ano, conforme legislação vigente.

3.7.2. Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR)

Processos judiciais

A IBNR referente às demandas judiciais é constituída para dar cobertura aos sinistros ocorridos e ainda não citados que, com base na experiência histórica dos últimos 16 semestres, geram desembolsos financeiros na esfera judicial. A provisão independe do fato desses sinistros terem sido negados com embasamento técnico, ou ainda, não terem sido avisados em função do segurado ou terceiro ter decidido entrar diretamente na justiça sem antes pleitear a indenização junto à Companhia.

Para os ramos de Danos a provisão de IBNR Judicial é calculada com base no método conhecido como triângulos de run-off, considerando o desenvolvimento semestral histórico das citações dos sinistros judiciais para estabelecer uma projeção futura para cada período de ocorrência. Tal desenvolvimento é realizado por quantidade de sinistros, sendo posteriormente multiplicado pelo valor médio de sinistro

3.7.3. Provisão de Despesas Relacionadas a Produtos Estruturados em Regime Financeiro de Repartição Simples

A PDR é constituída mensalmente para a cobertura de despesas relacionadas ao pagamento de indenizações, abrangendo tanto as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro (ALAE).

3.8. Teste de Adequação de Passivos (*Liability Adequacy Test – LAT*)

A adequação dos passivos registrados em cada data de divulgação das demonstrações financeiras é avaliada através de um teste mínimo de adequação. Esse teste deve ser realizado utilizando-se premissas atuariais realistas para os fluxos de caixa futuros de todos os contratos classificados como contratos de seguro.

Estas estimativas correntes dos fluxos de caixa consideram todos os riscos assumidos até a data-base do teste, sendo brutas de resseguro. O teste não se aplica aos contratos e certificados relativos ao ramo de Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SH/SFH), uma vez que para tais contratos não há risco de seguro assumido pela Companhia.

As despesas de manutenção diretamente relacionadas com a operação foram consideradas nas premissas. O resultado mensal do fluxo de caixa realista foi trazido a valor presente com base na Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ETTJ) livre de risco prefixada.

O resultado do teste foi apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e o saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente ligados às provisões técnicas.

Não foram evidenciadas insuficiências no teste de adequação, não sendo assim contabilizada a Provisão Complementar de Cobertura (PCC).

3.9. Provisões para ações judiciais

A Companhia constitui provisões para suprir desembolsos futuros oriundos de processos judiciais cíveis, trabalhistas ou processos judiciais de natureza fiscal. Os valores são constituídos a partir de análise individualizada do valor estimado de perda e da classificação do grau de risco (provável, possível ou remoto), realizada pelos consultores legais independentes, acompanhada pelo Departamento Jurídico interno e pela Administração da Companhia.

3.9.1. Cíveis e trabalhistas

No caso dos processos judiciais cíveis, cujas causas são consideradas semelhantes e usuais, isto é, aqueles processos judiciais cujo autor é cliente da Companhia e cujo pedido é recorrente e relacionado ao negócio, adicionalmente à estimativa do valor e classificação do grau de risco, os valores de provisão são constituídos tendo como base a aplicação de percentuais estatísticos calculados a partir da análise dos valores despendidos com os processos encerrados nos últimos 60 meses e suas correspondentes estimativas históricas de exposição ao risco. O cálculo leva em consideração, ainda, a natureza dos processos, a respectiva estimativa de probabilidade de perda, o desembolso financeiro e o grupamento do ramo do seguro envolvido, quando aplicável.

Caso o processo judicial cível seja classificado como especial, ou seja, possuir pedidos e valores não usuais de acordo com as regras estabelecidas na Política de Processos Especiais da Companhia, os valores de provisão para os casos de perda provável são constituídos no percentual de 100% da estimativa feita, mais 10% adicionais referentes a honorários sucumbenciais. Ressalta-se que, dada a individualidade e particularidade destas ações, não é possível basear as provisões nos valores já despendidos em outros casos.

Todos os processos trabalhistas são classificados como especiais em razão da realização de acompanhamento diferenciado e minucioso de cada processo, portanto, os valores de provisão para os casos de perda provável são constituídos no percentual de 100% da estimativa feita, mais 10% adicionais referentes a honorários sucumbenciais, por pedido.

Em todos os casos, as provisões são reavaliadas periodicamente de acordo com os andamentos processuais. Os processos cíveis, transitados em Julgado até 30/08/2024, são atualizados mensalmente pelo IPCA, com incidência de juros de 10,87% ao ano (10,79% em 2024). Já os processos cíveis, não transitados em Julgado até 30/08/2024, são atualizados mensalmente pelo IPCA, com incidência da Taxa Legal, que corresponde à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), deduzido o índice de atualização monetária, em conformidade com a atual redação do artigo nº 406 do Código Civil Brasileiro.

Por sua vez, os processos trabalhistas são atualizados considerando o índice de correção monetária individualizado por processo, de acordo com as regras de modulação estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Neste caso, os processos podem ser atualizados apenas pela SELIC, ou pelos índices IPCA-E, INPC ou TR, com incidência de juros 10,87% ao ano (10,79% em 2024). Os processos previdenciários, por sua vez, são atualizados apenas pela SELIC.

As provisões para processos judiciais e os honorários de sucumbência, referentes às causas de natureza cível não relacionadas às indenizações contratuais de sinistros, assim como as trabalhistas, estão contabilizados no passivo circulante e não circulante na rubrica "Provisões judiciais".

Os correspondentes depósitos judiciais estão contabilizados no ativo não circulante, em rubrica própria, e são atualizados monetariamente pela TR e juros de 6% ao ano, para os depósitos judiciais cíveis e trabalhistas, e pela taxa SELIC para os depósitos previdenciários, conforme legislação vigente.

3.9.2. Fiscais

As provisões para as ações judiciais relacionadas com tributos, contribuições e outras obrigações de natureza fiscal, que estejam sendo discutidas na esfera judicial, são reavaliadas periodicamente e atualizadas mensalmente conforme disposto pela Legislação de regência do tributo em disputa. Provisões são contabilizadas com base nas opiniões dos consultores legais independentes e da Administração sobre o provável resultado dos processos judiciais. Nestes termos, as provisões são constituídas quando a Administração avalia que uma saída de recursos é provável de ocorrer até o encerramento dos processos judiciais e seu valor possa ser razoavelmente estimado, sendo assim passível de reconhecimento contábil nas demonstrações financeiras. Os valores referentes aos questionamentos relativos à ilegalidade ou inconstitucionalidade de tributos, contribuições e outras obrigações de natureza fiscal são provisionados independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito e, por isso, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, na rubrica de "Contas a pagar". Os valores relativos às demais obrigações presentes, em que seja provável a saída de recursos, estão contabilizados na rubrica "Provisões judiciais", no passivo não circulante. Os correspondentes depósitos judiciais estão contabilizados em rubrica própria, no ativo não circulante, e são atualizados monetariamente, mormente, com base na variação da taxa SELIC, em conformidade com a legislação vigente.

3.10. Dividendos

Os dividendos são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando de sua efetiva distribuição ou quando sua distribuição é aprovada pelos acionistas, o que ocorrer primeiro. A Diretoria, ao apreciar as demonstrações financeiras anuais, apresenta à Assembleia Geral a sua proposta de distribuição do resultado do exercício. O valor dos dividendos propostos pela Diretoria é refletido em subcontas no patrimônio líquido e apenas a parcela correspondente ao dividendo obrigatório é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras anuais.

3.11. Classificação dos contratos

O CPC 11 define as características que um contrato deve atender para ser definido como um "contrato de seguro". A Administração analisou seus negócios para determinar quais de suas operações caracterizam-se como "contrato de seguro". Nessa análise, foram considerados os preceitos contidos no CPC 11.

3.12. Ativos e passivos sem vencimento

A classificação entre circulante e não circulante para os ativos e passivos que não possuem vencimento é feita de acordo com a

natureza e especificidade da operação. Entre as mais relevantes, as ações e depósitos judiciais têm a classificação determinada com base na evolução histórica dos processos judiciais e os correspondentes depósitos judiciais que fazem ou fizeram parte da carteira de processos da Companhia. Para saldos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) referente ao seguro habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH), na rubrica “Outros créditos operacionais”, a segregação entre circulante e não circulante leva em consideração a expectativa de recebimento destes saldos, tomando como base para o reconhecimento no ativo circulante o montante de processos protocolados que atendem aos critérios estabelecidos pela Resolução n° 448/2019 editada pelo CCFCVS, e que a Companhia tem a expectativa de recebimento em até doze meses. As provisões técnicas atuariais que não guardam relação com prazo de vencimento, a Companhia determina a segregação entre circulante e não circulante de acordo com a frequência histórica.

3.13. Estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas aprovadas pela SUSEP, que incluem normas emitidas pelo CPC, requer que a Administração faça estimativas, julgamentos e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e o registro dos ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos passivos relacionados a sinistros, ao prazo de diferimento de certos custos de aquisição, à probabilidade de êxito nas ações judiciais e ao valor do desembolso provável refletidos na provisão para ações judiciais e da apuração do valor justo dos instrumentos financeiros e demais saldos sujeitos a esta avaliação.

Revisões contínuas são feitas sobre as estimativas e premissas e o reconhecimento contábil de efeitos que porventura surjam são efetuados no resultado do exercício em que as revisões ocorrem.

Informações adicionais sobre as estimativas encontram-se nas seguintes notas:

- Instrumentos financeiros mensurados a valor justo através do resultado e mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (nota 5);
- Expectativa de realização dos créditos de prejuízos fiscais (nota 7);
- Outros créditos operacionais relacionados ao FCVS-SFH (nota 8);
- Provisão de sinistros a liquidar e IBNR (nota 12); e
- Provisões para ações judiciais e obrigações fiscais (nota 14.2).

3.14. Normas emitidas e revisadas

3.14.1. Normas Internacionais (IFRS) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas, mas ainda não efetivas em 31 de dezembro de 2025 e não adotadas de forma antecipada pela Companhia.

Espera-se que as seguintes normas possam ter impacto nas demonstrações financeiras da Companhia no período de adoção inicial:

- CPC 50 (IFRS 17) – Contratos de seguros – Em vigor a partir de 01/01/2023, mas com sua aprovação pendente por parte da SUSEP. Portanto, não há previsão de data de adoção de tal normativo pelas empresas reguladas por tal autarquia;
- IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras - Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. Em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027;
- IFRS 19 - Subsidiárias sem responsabilidade pública: Divulgações - Em 09/05/2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida; e
- Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros - Em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026.

O CPC ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS, assim como a SUSEP, não aprovou todos os pronunciamentos já emitidos pelo CPC. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para empresas supervisionadas pela SUSEP.

4. Gestão de riscos

O processo de gestão de riscos (“Enterprise Risk Management – ERM”) da Companhia tem como finalidade suportar o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Este procedimento tem como base identificar potenciais eventos que possam afetar os resultados esperados para os próximos períodos e gerenciar tais riscos garantindo capital adequado para sustentar as operações em cenários inesperados, de acordo com o apetite a riscos vigente.

Este processo é executado em fases integradas e contínuas, descritas da seguinte forma:

- **Identificação dos riscos e controles**

Processo de identificação, controle e priorização dos riscos que possam afetar os resultados de curto ou longo prazo estabelecidos;

- **Quantificação dos riscos**

Os riscos são quantificados através de modelagens específicas envolvendo a probabilidade de ocorrência e seus possíveis impactos;

- **Resposta aos riscos**

De acordo com os resultados do processo de identificação e quantificação são elaborados planos de ação de resposta aos riscos; e

- **Monitoramento e reporte**

As informações de cada risco e os respectivos planos de ação de resposta aos riscos são monitorados através de relatórios elaborados pela área de riscos corporativos, a qual os reporta à Administração sempre que julgar necessário.

Adicionalmente, a Companhia apura a suficiência do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) em relação ao capital regulatório requerido mensalmente pelos reguladores.

O Apetite a Riscos tem por objetivo criar fronteiras para assunção dos riscos, levando em consideração suas preferências, tolerâncias e limites. Tais resultados e monitoramentos são acompanhados periodicamente pelo Comitê de Auditoria.

O programa de gestão de riscos da SulAmérica está estruturado sob o conceito de linhas de atividades diretas na Gestão de Riscos, conforme melhores práticas internacionais, nomeado como Modelo das Três Linhas. Segundo o IIA (*The Institute of Internal Auditors*), o Modelo de Três Linhas ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos. Este conceito considera que a primeira gestão de cada risco (1ª linha) é iniciada com os tomadores do risco, aqueles que optam por evitar ou aceitar o risco de forma primária. Após a primeira gestão do risco, são estabelecidos processos independentes para monitoramento dos controles internos estabelecidos pela 1ª linha. Esta segunda gestão do risco (2ª linha) retroalimenta então o processo de primeira gestão estabelecendo avaliações independentes e complementares sobre os riscos e controles gerenciados pela primeira linha. Após a atuação da primeira linha, o objetivo da segunda linha é identificar e quantificar os riscos, juntamente com seus respectivos controles, que poderão produzir desvios nos resultados dos negócios. Responsável também por estabelecer uma visão holística sobre o tema, devendo produzir alinhamento e integração entre as metodologias de gestão de riscos utilizadas em cada uma das operações da Companhia. Por último, há uma verificação independente realizada pela auditoria interna da primeira e segunda gestão dos riscos, de forma a garantir que todo o processo foi cumprido em todas as suas etapas de forma satisfatória (3ª linha).

O processo de ERM compreende todas as categorias de riscos corporativos aos quais a Companhia está exposta.

4.1. Riscos de subscrição

O risco de inadequação de provisões técnicas constituídas, há exposição apenas para as oriundas da insuficiência em provisões judiciais e administrativas. A Companhia possui testes de consistência periódicos para avaliação da assertividade das provisões constituídas e das metodologias empregadas nos cálculos.

4.1.1. Risco de inadequação das provisões técnicas

A gestão das provisões técnicas constituídas é um processo contínuo coordenado pelo departamento atuarial corporativo através de metodologias específicas e internacionalmente consagradas, adaptadas para as características de cada um dos produtos, comportamento dos clientes e processos de regulação de sinistros administrativos e judiciais.

Para gestão dos riscos envolvidos neste processo, a Companhia conta com diversas técnicas que visam revisar premissas e procedimentos de cálculo que possam gerar falhas no processo de tomada de decisão, entre elas podem-se destacar:

- Testes de consistência das metodologias de constituição de provisões; e
- Avaliação prospectiva quanto à adequação das provisões técnicas.

A evolução das provisões de sinistros contabilizadas é dada pela tabela a seguir, onde é verificado o desenvolvimento, até a data-base destas demonstrações financeiras, dos sinistros citados com a respectiva provisão contabilizada nos exercícios anteriores.

A parte superior da tabela demonstra a evolução da provisão no decorrer dos anos seguintes ao registro da provisão. A parte inferior da tabela apresenta a segregação do valor mais atualizado dos sinistros entre pagamentos e casos ainda pendentes.

Administrativo

Ano	R\$ milhões									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Provisão de sinistros contabilizada	466,67	417,25	380,06	379,25	6,18	6,61	6,22	5,74	0,65	0,58
Efeito do desconto financeiro	(6,93)	(6,29)	(4,82)	(4,27)	-	-	-	-	-	-
Provisão de sinistros sem desconto financeiro	473,60	423,54	384,88	383,52	6,18	6,61	6,22	5,74	0,65	0,58
Estimativa de sinistros acumulada:										
No final do ano	473,60	423,54	384,88	383,52	6,18	6,61	6,22	5,74	0,65	0,58
Um ano depois	457,57	377,06	363,19	403,21	6,61	6,22	5,74	10,79	5,68	-
Dois anos depois	434,98	368,43	359,84	403,65	6,22	5,74	10,79	15,81	-	-
Três anos depois	421,87	366,49	360,27	403,25	5,74	10,79	15,81	-	-	-
Quatro anos depois	420,01	366,92	359,88	402,77	10,79	15,81	-	-	-	-
Cinco anos depois	420,44	366,53	359,40	407,82	15,81	-	-	-	-	-
Seis anos depois	420,04	366,05	364,45	412,85	-	-	-	-	-	-
Sete anos depois	419,57	371,10	369,47	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos depois	424,62	376,12	-	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos depois	429,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estimativa de sinistros atualizada até 31/12/2025	429,64	376,12	369,47	412,85	15,81	15,81	15,81	15,81	5,68	0,58
Pagamentos já realizados até 31/12/2025	420,89	357,47	338,18	191,21	15,23	15,23	15,23	15,23	5,10	-
Operações transferidas em cisão parcial (a)	8,17	18,07	30,71	221,06	-	-	-	-	-	-
Sinistros pendentes de pagamento em 31/12/2025	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58

(a) Conclusão da cisão da carteira de Automóveis e Ramos Elementares em 31/03/2020.

A evolução de sinistros administrativos não considera valores de retrocessão que, em 31/12/2025, são de R\$ 2,8 milhões (R\$ 5,4 milhões em 2024). Este item não é segregado por ocorrência e, portanto, não há como acompanhar a evolução dos sinistros. No entanto, são valores com representatividade pequena no universo total de sinistros, como pode ser visto na tabela anterior.

Judicial

Ano	R\$ milhões									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Provisão de sinistros contabilizada	210,19	218,24	276,11	262,17	4,81	10,80	12,64	12,08	12,56	13,15
Provisão de sinistros judiciais sem desconto financeiro	210,19	218,24	276,11	262,17	4,81	10,80	12,64	12,08	12,56	13,15
Estimativa de sinistros acumulada:										
No final do ano	210,19	218,24	276,11	262,17	4,81	10,80	12,64	12,08	12,56	13,15
Um ano depois	245,15	292,70	313,62	265,06	12,12	13,07	14,07	13,55	13,68	-
Dois anos depois	310,11	325,72	318,56	266,14	14,78	14,50	15,51	14,61	-	-
Três anos depois	341,33	330,52	319,61	274,50	16,21	15,71	16,16	-	-	-
Quatro anos depois	346,00	331,31	327,94	276,35	17,04	16,36	-	-	-	-
Cinco anos depois	347,17	339,76	329,74	277,25	17,69	-	-	-	-	-
Seis anos depois	355,57	341,48	330,66	278,27	-	-	-	-	-	-
Sete anos depois	357,46	342,52	329,43	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos depois	358,47	341,28	-	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos depois	357,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estimativa de sinistros judiciais acumulada até 31/12/2025	357,21	341,28	329,43	278,27	17,69	16,36	16,16	14,61	13,68	13,15
Pagamentos já realizados até 31/12/2025	199,50	149,94	96,76	7,12	4,54	3,21	3,01	1,46	0,53	-
Operações transferidas em cisão parcial (a) (b)	146,80	180,43	221,75	258,00	-	-	-	-	-	-
Sinistros pendentes de pagamento em 31/12/2025	10,91	10,91	10,92	13,15	13,15	13,15	13,15	13,15	13,15	13,15

(a) Conclusão da cisão da carteira de Automóveis e Ramos Elementares em 31/03/2020; e

(b) O valor da cisão parcial referente à operação da venda da carteira para a Allianz é de R\$ 260,4 milhões, na data-base 31/01/2020.

A evolução de sinistros judiciais representa os sinistros já conhecidos e pendentes de pagamento, por essa razão, não considera, em 31/12/2025, R\$ 1,0 milhão (R\$ 1,0 milhão em 2024) de IBNR Judicial. Vale ressaltar que parte da evolução observada contempla correção monetária e juros da data de registro da provisão até a data-base dessas demonstrações financeiras

4.2. Riscos de mercado

Os riscos de mercado são decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações macroeconômicas que venham a impactar o valor dos ativos ou passivos da organização de maneiras distintas.

A gestão dos investimentos da Companhia é realizada através de política específica. Esta política estabelece e descreve as diretrizes estratégicas que devem ser observadas na gestão dos ativos financeiros, incluindo limites, restrições e regras de diversificação visando que a alocação busque um volume de rentabilidade apropriado e assegure a capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações. Como determinações desta política, constam alguns critérios dos quais a gestão de cada carteira deve contemplar, dentre eles:

- Metas de rentabilidade;
- Limites de risco;
- Prazos máximos para alocação dos ativos; e
- Liquidez mínima exigida.

Tal política privilegia a tomada de decisão de aplicação dos recursos com base em estudos de Gerenciamento de Ativos e Passivos - ALM (*Asset and Liability Management*), considerando as particularidades de cada um dos compromissos assumidos nos contratos bem como as expectativas do tempo de liquidação e possibilidade de variação dos valores indenizáveis frente a mudanças no ambiente macroeconômico. O processo de ALM é executado em conjunto pelas áreas de Gestão de Riscos Corporativos, Atuarial e Investimentos.

A área de Investimentos faz o acompanhamento da alocação e desempenho dos ativos com base nas suas estratégias, incluindo a carteira de ALM, de forma a possibilitar revisão e rebalanceamento periódicos.

Diariamente e de acordo com a Política de Investimentos é apurado o VaR (*Value at Risk*) e realizados Testes de Estresse (*Stress Tests*) na carteira de investimentos para observar se a estratégia adotada está dentro do Apetite a Risco de mercado estabelecido. Os limites de VaR e do Teste de Estresse são definidos conforme Apetite a Riscos da Companhia. Os resultados obtidos para o período de VaR e Teste de Estresse podem ser observados na nota 5.3.

A tabela a seguir demonstra a distribuição dos investimentos por indexador em 31/12/2025 e 2024:

Alocação dos investimentos por indexador

Indexador	2025	2024
SELIC/CDI	71.181	78.922
Outros	2.821	4.591
Total	74.002	83.513

4.2.1. Risco de liquidez

Os riscos de liquidez são decorrentes da possibilidade de falta de recursos com disponibilidade imediata para honrar compromissos assumidos em função do descasamento entre fluxos de pagamentos e recebimentos.

A Política de Investimentos da Companhia prevê e descreve montantes mínimos que devem ser investidos em ativos de alta liquidez para mitigar o risco de não pagamento de sinistros e benefícios.

São realizadas projeções de caixa para detectar previamente qualquer situação de anormalidade, possuindo um controle sobre o risco de liquidez.

As tabelas a seguir, apresentam as expectativas de vencimentos e pagamentos dos principais ativos e passivos financeiros e de seguros em 31/12/2025 e 2024.

A data de vencimento dos ativos foi o critério utilizado na classificação dos instrumentos financeiros apresentados neste item. No entanto, é importante mencionar que os ativos classificados como valor justo por meio do resultado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes possuem liquidez imediata, apesar da distribuição ocorrer em diversas faixas das tabelas. Portanto, tais ativos são suficientes para honrar as obrigações nas datas previstas.

Descrição	2025						Valor de custo	Valor de mercado	Valor contábil
	Sem vencimento	Até 01 ano	Mais de 01 ano e até 02 anos	Mais de 02 anos e até 05 anos	Mais de 05 anos e até 10 anos	Mais de 10 anos			
Instrumentos financeiros									
Aplicações financeiras	74.002	-	-	-	-	-	74.002	74.002	74.002
Valor justo por meio do resultado	74.002	-	-	-	-	-	74.002	74.002	74.002
Refinanciamento fiscal - REFIS	-	4.448	-	-	-	-	4.448	-	4.448
Seguros e resseguros									
Provisões técnicas	-	3.863	-	422	4.235	7.282	-	-	15.802
Ativos de resseguros	-	645	-	38	378	649	-	-	1.710
Passivos									
Seguros	-	4.508	-	460	4.613	7.931	-	-	17.512

Descrição	2024						Valor de custo	Valor de mercado	Valor contábil
	Sem vencimento	Até 01 ano	Mais de 01 ano e até 02 anos	Mais de 02 anos e até 05 anos	Mais de 05 anos e até 10 anos	Mais de 10 anos			
Instrumentos financeiros									
Aplicações financeiras	83.513	-	-	-	-	-	83.513	83.513	83.513
Valor justo por meio do resultado	83.513	-	-	-	-	-	83.513	83.513	83.513
Refinanciamento fiscal - REFIS	-	3.890	-	-	-	-	3.890	-	3.890
Seguros e resseguros									
Provisões técnicas	-	6.460	156	217	2.237	8.476	-	-	17.546
Ativos de resseguros	-	717	19	26	267	1.014	-	-	2.043
Passivos									
Seguros	-	7.177	175	243	2.504	9.490	-	-	19.589

4.3. Riscos de crédito

Os riscos de crédito estão relacionados com a possibilidade de devedores deixarem de cumprir um contrato ou deixarem de cumpri-los nos termos em que foi acordado.

Estes riscos podem se materializar e afetar significativamente os resultados esperados da Companhia caso os emissores de créditos não honrem com os pagamentos nas datas previstas ou os resseguradores com os quais a Companhia opera não honrem os contratos para pagamentos dos sinistros ressegurados.

4.3.1. Alocação dos investimentos

A tabela a seguir apresenta a alocação dos investimentos por categoria de risco, totalizando 96,19% em 31/12/2025 (94,50% em 2024) alocados em títulos do governo (risco soberano) ou em ativos da menor categoria de risco possível (classe AAA da tabela), segundo melhores práticas do mercado.

Descrição	2025	2024
Renda fixa pública "risco soberano"	71.181	78.922
Outros	2.821	4.591
Total	74.002	83.513

4.3.2. Contratos de resseguro

Ramos	2025	2024
Massificados	850	263
Patrimonial demais ramos	878	1.904
Total	1.728	2.167

Classe	Categoria de risco	2025		2024	
		Exposição	%	Exposição	%
Local	Nível 2	1.355	78,41%	1.703	78,59%
Local	Nível 3	41	2,37%	52	2,40%
Admitida	Nível 1	98	5,67%	124	5,72%
Admitida	Nível 2	175	10,13%	218	10,06%
Eventual	Nível 2	59	3,42%	70	3,23%
Total		1.728	100,00%	2.167	100,00%

A Companhia não possui contratos de resseguro vigentes. Os valores apresentados no exercício atual referem-se a exposições com sinistros de operações que não estão mais ativas.

Em 31/12/2025, adicionalmente aos valores informados na tabela anterior, há R\$ 10.805 (R\$ 89.527 em 2024) em exposição com resseguradores referente a sinistros judiciais não ordinários (casos especiais) que em função da probabilidade de êxito "possível" destas ações judiciais, não foram contabilizados conforme orientação normativa.

4.4. Riscos operacionais

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos que possam causar danos à Companhia.

O gerenciamento do risco operacional é um processo de aprimoramento contínuo, de maneira a acompanhar a evolução dinâmica dos negócios e minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a qualidade das operações.

A gestão dos riscos operacionais é realizada em linha com o processo de ERM da Companhia com foco na identificação, avaliação dos riscos e controles, testes de aderência dos controles e na resposta aos riscos.

O processo de identificação de riscos operacionais e seus respectivos controles é realizado em reuniões com os pontos focais de cada macroprocesso. Após o processo de identificação dos riscos operacionais, é realizada avaliação qualitativa desses riscos além das avaliações dos seus respectivos mitigadores, incluindo testes de controle dos riscos classificados como médio e alto.

Esta metodologia também contempla avaliação financeira dos riscos identificados, sempre que possível, utilizando-se os dados constantes nas bases de dados da Companhia.

Utilizando-se as avaliações qualitativa e quantitativa dos riscos, classificam-se todos os riscos operacionais em risco alto, risco médio e risco baixo.

4.5. Riscos legais e compliance

Consistem nos riscos de perdas resultantes do não cumprimento de leis e/ou regulamentações. O risco legal pode ser decorrente de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais.

4.5.1. Gestão dos riscos legais

Com uma visão corporativa, o departamento jurídico da organização, junto com seus prestadores de serviço, realiza a revisão em todos os contratos firmados pela Companhia a fim de mitigar o risco legal de contratos, além de fornecer todo o subsídio para os processos judiciais da organização. A área jurídica atua também contribuindo com projetos para melhoria de gestão das causas judiciais além de sugestões de como evitar riscos legais nas operações.

Adicionalmente, a área atuarial utiliza uma metodologia específica de experiência de pagamento para o cálculo da provisão judicial baseada na relação histórica observada entre o custo do processo encerrado e as estimativas dos advogados para o valor a ser pago caso a causa fosse perdida (exposição ao risco). Esta metodologia tem por objetivo cobrir os custos com processos nos quais a Companhia é ré ou denunciada desde a data do cadastro do processo judicial no sistema da Companhia até o efetivo pagamento.

A evolução da provisão de sinistros judiciais pode ser observada na nota 4.1.1.

4.5.2. Gestão dos riscos de compliance

A Companhia possui uma estrutura de compliance, a fim de adequar as suas atividades às determinações dos órgãos reguladores e fiscalizadores, mediante elevados padrões de integridade, excelência ética e aderência à legislação e normas internas.

O objetivo desta estrutura é agir com imparcialidade na gestão e monitoramento do risco de compliance, contribuindo para o cumprimento das leis e regulamentação aplicáveis aos negócios, por meio da conscientização de conduta legal, ética e transparente, que favoreça os interesses de empregados, clientes, acionistas e parceiros, bem como que previna e detecte violações as leis e regulamentação através da identificação e gestão do risco de compliance, assim como facilite a defesa das posições relativas à compliance da organização perante os órgãos reguladores.

4.6. Gestão de capital

A Companhia apura mensalmente, a suficiência do PLA em relação ao capital regulatório requerido. Nas datas bases de 31/12/2025 e 2024, o PLA da Companhia foi sempre suficiente em relação ao capital mínimo requerido pelos reguladores.

A tabela abaixo demonstra a suficiência do capital regulatório em relação ao PLA apurado no exercício.

Descrição	2025	2024
Patrimônio líquido contábil	9.311.581	7.583.797
Deduções:		
Participações acionárias diretas e indiretas classificadas como investimentos nacionais de caráter permanente, considerando ágio e perdas esperadas	(7.159.734)	(5.345.604)
Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro	(204)	(317)
Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social	(594)	(11.242)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do Capital Mínimo Requerido (*)	(94.486)	(99.656)
Dedução dos imóveis urbanos e fundos de investimentos imobiliários com lastros em imóveis urbanos, considerando reavaliações, redução ao valor recuperável e depreciação, que excedam 14% do ativo total ajustado; (*)	(677)	(677)
PLA NÍVEL 1	2.055.886	2.126.301
Valores das diferenças entre os saldos contábeis e as respectivas deduções previstas nas alíneas "d" do inciso I, art. 56 da RN 432	28.897	32.107
Valores das diferenças entre os saldos contábeis e as respectivas deduções previstas nas alíneas "f" do inciso I, art. 56 da RN 432	677	677
PLA NÍVEL 3	29.574	32.784
AJUSTE DO EXCESSO DE PLA DE NÍVEL 2 E PLA DE NÍVEL 3	(677)	(677)
Patrimônio líquido ajustado - PLA (a)	2.084.783	2.158.408
Capital base (b)	15.000	15.000
Capital de risco (c)	192.646	214.048
Capital adicional de risco de subscrição (d)	507	537
Capital adicional de risco operacional (e)	72	80
Capital adicional de risco de crédito (f)	179.949	202.314
Capital de risco de mercado (g)	36.417	34.809
Capital mínimo requerido (CMR) (h)	192.646	214.048
Suficiência de capital - R\$ (i) = (a) - (h)	1.892.137	1.944.360
Suficiência de capital - % (j) = (i) / (h)	982,18%	908,38%

(*) As deduções dos ativos serão realizadas pelo valor integral dos seus respectivos saldos contábeis para fins de apuração do PLA de nível 1, desconsiderando os limites previstos nas alíneas "d" e "f" do inciso I, art. 56 da RN 432.

5. Aplicações

5.1. Composição das aplicações

Descrição	2025		
	Valor justo por meio do resultado		
	Valor avaliado pela curva	Valor de mercado / contábil	Total
Títulos de renda variável	-	-	-
Ações	20	20	20
Valor recuperável	(20)	(20)	(20)
Cotas de fundos de investimentos	71.181	71.181	71.181
Cotas de fundos de investimentos não exclusivos (a)	71.181	71.181	71.181
Subtotal	71.181	71.181	71.181
Percentual total contábil		100,00%	100,00%
Outras aplicações	2.821	2.821	2.821
Total Circulante			74.002

Descrição	2024		
	Valor justo por meio do resultado		
	Valor avaliado pela curva	Valor de mercado / contábil	Total
Títulos de renda variável	-	-	-
Ações	14	14	14
Valor recuperável	(14)	(14)	(14)
Cotas de fundos de investimentos	80.023	80.023	80.023
Cotas de fundos de investimentos não exclusivos (a)	80.023	80.023	80.023
Subtotal	80.023	80.023	80.023
Percentual total contábil		100,00%	100,00%
Outras aplicações	3.490	3.490	3.490
Total Circulante			83.513

(a) A linha de cotas de fundos de investimentos não exclusivos é composta por fundos de investimentos de renda fixa.

5.2. Movimentação das aplicações

	Valor justo por meio do resultado
Saldo em 01/01/2024	70.952
Aplicações	280.960
Rendimentos resgate	(6.333)
Principal resgate	(267.861)
Resultado financeiro	5.795
Saldo em 31/12/2024	83.513

	Valor justo por meio do resultado
Saldo em 31/12/2024	83.513
Aplicações	294.329
Rendimentos resgate	(14.634)
Principal resgate	(303.700)
Resultado financeiro	14.494
Saldo em 31/12/2025	74.002

5.3. Análise de sensibilidade das aplicações

As métricas de risco utilizadas na elaboração das análises de sensibilidade das aplicações financeiras são:

- A metodologia de *Value at Risk* (VaR) paramétrico utiliza nível de confiança de 95% e ponderação maior para os retornos mais recentes. O conceito de VaR tem como objetivo quantificar qual a perda esperada em um prazo específico dentro de um intervalo de confiança. É denominado VaR paramétrico por utilizar dois parâmetros para ser quantificado: volatilidade e correlação. São avaliados também os prazos de maturidade e *duration*, nos quais cada ativo pode estar alocado. A carteira de investimentos é monitorada visando garantir que os limites e enquadramentos definidos sejam respeitados; e
- DV01 (*dollar-value* ou *value for one basis-point*), que é uma forma conveniente e amplamente utilizada de se mensurar o risco de mercado dos ativos de renda fixa, verificando o quanto seu valor de mercado se altera (ΔP) na oscilação de um *basis-point* (ou seja, 0,01%) na taxa de juros. Para a apuração dos valores para renda variável, considera-se a variação de 1% na posição.

O cálculo do ganho ou perda esperados em um dia no resultado e no patrimônio líquido através da metodologia VaR e da metodologia DV01 na Companhia para o período não foram materiais.

5.4. Critérios adotados na determinação dos valores de mercado

Os ativos mantidos em carteira ou nos fundos de investimentos exclusivos são avaliados a valor de mercado, utilizando-se preços negociados em mercados ativos e índices divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), exceto para os títulos classificados como custo amortizado, que são atualizados pelos indexadores e taxas pactuadas por ocasião de suas aquisições.

Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de hierarquia de mensuração a valor de mercado, sendo:

(i) Nível 1:

Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

(ii) Nível 2:

Informações, exceto os preços cotados (incluídos no Nível 1), que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e

(iii) Nível 3:

Premissas que não são baseadas em dados observáveis de mercado (informações não observáveis, modelos baseados em metodologias próprias), para o ativo ou passivo.

Nível 1

Títulos de renda variável:

Calculados com base na cotação de fechamento do último dia útil em que foram negociados no mês;

Títulos de renda fixa - públicos:

Calculados com base nas tabelas de preços unitários de mercado secundário da ANBIMA; e

Nível 2

Cotas de fundos de investimentos:

Calculados de acordo com os critérios de marcação a mercado, estabelecidos pelo administrador de cada fundo, sintetizados no valor da cota divulgada, exceto para os títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento, que são calculados pelos indexadores pactuados, acrescidos dos juros incorridos.

A estimativa utilizada pela Companhia para apurar o valor de mercado dos demais saldos das contas a receber e a pagar contabilizados no circulante e não circulante aproximam-se dos seus correspondentes valores de realização e exigibilidade, respectivamente, devido ao vencimento em curto prazo desses instrumentos.

Descrição	2025
Aplicações financeiras	Nível 2
Valor justo por meio do resultado	74.002
Total	74.002

Descrição	2024
Aplicações financeiras	Nível 2
Valor justo por meio do resultado	83.513
Total	83.513

6. Ativos e passivos de resseguro

6.1. Ativos de resseguro e retrocessão

Os saldos apresentados se referem aos ativos relacionados com as responsabilidades dos resseguradores em relação às provisões técnicas da Companhia. As provisões técnicas são registradas no passivo de forma bruta de resseguro, sendo então registradas no ativo as expectativas de crédito associados aos resseguradores.

Descrição	Provisão de sinistros a liquidar / IBNR e outros	
	2025	2024
Danos	1.710	2.043
Total	1.710	2.043
Circulante	645	717
Não circulante	1.065	1.326

6.1.1. Movimentação da provisão de sinistros a liquidar / IBNR e outros

	Danos
Saldo em 01/01/2024	6.978
Adições/baixas	(7.073)
Atualização monetária / juros	2.138
Saldo em 31/12/2024	2.043
Circulante	717
Não circulante	1.326

	Danos
Saldo em 31/12/2024	2.043
Adições/baixas	(78)
Atualização monetária / juros	(255)
Saldo em 31/12/2025	1.710
Circulante	645
Não circulante	1.065

7. Créditos e débitos tributários e previdenciários diferidos e ativos e passivos diferidos

Descrição	2025	2024
Tributos a compensar / recuperar (nota 7.1)	130.057	104.052
Ativo fiscal diferido (7.2)	95.080	110.897
Passivo fiscal diferido (7.2)	(13.572)	(12.431)
Total	211.565	202.518
Circulante	41.115	38.702
Não circulante	170.450	163.816

7.1. Tributos a compensar / recuperar

Descrição	2025	2024
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	58.603	56.017
Contribuição Social Sobre o Lucro - CSLL	31.177	32.367
Programa de Integração Social - PIS	1.206	1.206
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	30.172	5.563
Outros	8.899	8.899
Total	130.057	104.052
Circulante	41.115	38.702
Não circulante	88.942	65.350

7.2. Movimentação dos tributos diferidos

As tabelas abaixo demonstram os tributos diferidos e as respectivas movimentações nos períodos.

Descrição	Saldo em 01/01/2024	Benefícios (despesas) adicionais registrados	Outros resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2024
Ativo				
Prejuízos fiscais	7.816	(523)	-	7.293
Base negativa de contribuição social	3.948	-	-	3.948
Provisão para perda em investimentos	695	-	-	695
Provisão para contingências e obrigações fiscais	13.286	38.193	-	51.479
Redução ao valor recuperável de créditos	75.418	(33.421)	-	41.997
Provisões indedutíveis	254	-	-	254
Perda atuarial com plano de pensão de benefício definido	4.954	-	(18)	4.936
Perda com ajuste a valor justo	3	-	-	3
Amortização direito de uso (IFRS 16)	96	(96)	-	-
Apropriação AVP (IFRS 16)	29	(29)	-	-
Outros	-	292	-	292
Total de ativo fiscal diferido	106.499	4.416	(18)	110.897
Passivo				
Atualização de depósitos judiciais	(13.342)	911	-	(12.431)
Arrendamento (IFRS 16)	(123)	123	-	-
Total de passivo fiscal diferido	(13.465)	1.034	-	(12.431)
Efeito líquido - ativo/ (passivo)	93.034	5.450	(18)	98.466
Efeito patrimônio líquido	-	-	(18)	(18)

Descrição	Saldo em 31/12/2024	Benefícios (despesas) adicionais registrados	Outros resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2025
Ativo				
Prejuízos fiscais	7.293	(6.699)	-	594
Base negativa de contribuição social	3.948	(3.948)	-	-
Provisão para perda em investimentos	695	-	-	695
Provisão para contingências e obrigações fiscais	51.479	(3.707)	-	47.772
Redução ao valor recuperável de créditos	41.997	(1.336)	-	40.661
Provisões indedutíveis	254	(3)	-	251
Perda atuarial com plano de pensão de benefício definido	4.936	-	(2)	4.934
Perda com ajuste a valor justo	3	-	-	3
Outros	292	(122)	-	170
Total de ativo fiscal diferido	110.897	(15.815)	(2)	95.080
Passivo				
Atualização de depósitos judiciais	(12.431)	(1.141)	-	(13.572)
Total de passivo fiscal diferido	(12.431)	(1.141)	-	(13.572)
Efeito líquido - ativo/ (passivo)	98.466	(16.956)	(2)	81.508
Efeito patrimônio líquido	-	-	(2)	(2)

Em 31/12/2025, a expectativa de realização, por ano, dos créditos tributários de prejuízos fiscais e de bases negativas de contribuição social é apresentada conforme demonstrado a seguir:

Ano	Imposto de renda	Contribuição social
2027	100%	0%
Total	100%	0%

Os valores apresentados no quadro abaixo são constituídos por créditos tributários não registrados contabilmente, integrados, mormente, por diferenças temporárias, para as quais, segundo a Administração da Sociedade, não haveria perspectivas de realização, no curso do estudo de rentabilidade futura, abrangido pelos resultados fiscais a serem levantados para os próximos 5 anos.

Descrição	Base	Créditos tributários não reconhecidos
Diferenças temporárias - IRPJ	412.857	103.214
Diferenças temporárias - CSLL	124.148	18.622
Total	537.005	121.836

8. Outros créditos operacionais

Composto basicamente pelas operações abaixo:

Sistema Financeiro da Habitação

Saldo dos valores a receber FCVS-SFH em 01/01/2024	1.963.933
Adições	212.433
Baixas	(147.399)
Saldo dos valores a receber FCVS-SFH em 31/12/2024	2.028.967
Saldo da redução ao valor recuperável em 31/12/2024	(227.873)
Saldo final líquido da redução ao valor recuperável em 31/12/2024	1.801.094
Circulante	143.926
Não circulante	1.657.168
Saldo dos valores a receber FCVS-SFH em 31/12/2024	2.028.967
Adições	216.049
Baixas	(287.427)
Saldo dos valores a receber FCVS-SFH em 31/12/2025	1.957.589
Saldo da redução ao valor recuperável em 31/12/2025	(221.281)
Saldo final líquido da redução ao valor recuperável em 31/12/2025	1.736.308
Circulante	99.831
Não circulante	1.636.477

Em 31/12/2025, existem processos judiciais relativos ao Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH) em que a Companhia é citada e que se encontram em andamento. Ditos processos podem originar desembolso de caixa futuro com o correspondente pedido de reembolso pela Companhia à Caixa Econômica Federal (CAIXA), administradora do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Nos casos em que o processo judicial se encontra em fase de execução provisória, para evitar a antecipação do desembolso naqueles não transitados em julgado, a Companhia oferece para garantia do juízo apólices de seguro garantia. Em 31/12/2025, o montante total garantido por meio de seguro garantia é de R\$ 1.123.206 (R\$ 1.133.941 em 2024). O SH/SFH foi criado pelo artigo 14 da Lei nº 4.380/1964 e desde 1967 passou a ser garantido pelo FCVS. As seguradoras são demandadas judicialmente no equivocado papel de representantes do FCVS, papel este de responsabilidade da CAIXA, administradora do referido Fundo. Em decorrência da defesa nas ações judiciais, em benefício do FCVS, é garantido às seguradoras, por serem partes ilegítimas nos processos, o direito de receberem o reembolso de todos os dispêndios incorridos. A Lei nº 12.409/2011, modificada pela Lei nº 13.000/2014, bem como a Resolução CCFCVS nº 364 de 28/03/2014 determinam expressamente a responsabilidade do FCVS, através da sua administradora CAIXA, pelos processos judiciais que tenham fundamento na apólice pública do SH/SFH. Em setembro de 2018 o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a repercussão geral em recurso extraordinário interposto pela SulAmérica para analisar a competência da Justiça Federal nos julgamentos das ações desta natureza. Em junho de 2020 foi julgado o mérito do referido recurso, no qual foi dado provimento para consolidar o interesse da CAIXA, administradora do FCVS, nas demandas relacionadas ao SH/SFH e, por consequência, fixar a competência da Justiça Federal para processamento e julgamento das ações desta natureza. O referido recurso transitou em julgado em 17/06/2023. Atualmente o ressarcimento das seguradoras pelo FCVS, relativos aos pagamentos realizados em ações judiciais envolvendo o SH/SFH, é realizado de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CCFCVCS nº 448/2019 e atualizado pela variação da TR entre a data do pagamento de cada despesa e a data do efetivo reembolso.

9. Participações societárias

	Sul América Companhia de Seguro Saúde - CIA. SAÚDE
Saldo em 01/01/2024	4.769.095
Juros sobre o capital próprio a receber	(261.058)
Dividendos	(214.093)
Ajustes de práticas contábeis (d)	(65.028)
Equivalência patrimonial (a) (b)	1.093.976
Ganho (perda) de capital - variação de participação acionária	(1.760)
Transação de capital	49.136
Ajustes de avaliação patrimonial (c)	(24.664)
Reflexo - ganho atuarial de benefício definido	1.514
Reflexo - perda de ajuste a valor de mercado de títulos mensurados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(26.178)
Saldo em 31/12/2024	5.345.604
Aumento de capital	403.000
Aumento de capital com juros sobre o capital próprio	221.900
Juros sobre o capital próprio a receber	(398.719)
Dividendos	(240.237)
Equivalência patrimonial (a) (b)	1.828.258
Ganho (perda) de capital - variação de participação acionária	36
Transações de capital	335
Ajustes de avaliação patrimonial (c)	(443)
Reflexo - perda de ajuste a valor de mercado de títulos mensurados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(3.790)
Reflexo - ganho atuarial de benefício definido	3.347
Saldo em 31/12/2025	7.159.734

- (a) Em 31/12/2025, está registrada na rubrica "Resultado patrimonial" a equivalência patrimonial no montante de R\$ 1.828.258 (R\$1.093.976 em 2024) que contempla também R\$ 64 (R\$ 118 em 2024) de outras receitas patrimoniais, líquidas de outras despesas patrimoniais;
- (b) A equivalência patrimonial refletida no resultado da Companhia contempla os ajustes no patrimônio líquido de sua investida CIA SAÚDE, provenientes da harmonização com as práticas contábeis da SUSEP não adotadas pelo órgão regulador da investida;
- (c) Referem-se a valores da controlada, que afetam a controladora por reflexo, no momento do reconhecimento por equivalência patrimonial. São compostos por (1) ganhos e/ou perdas não realizados dos ativos financeiros classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes, que afetam o patrimônio líquido das controladas; e (2) ganhos e/ou perdas atuariais referentes aos planos de benefício definido dos membros da administração das controladas, registrados de acordo com o que preconiza o CPC 33 – Benefícios a empregados; e
- (d) Refere-se ao efeito da adoção inicial da Circular SUSEP nº 678/2022 na Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.(SULASEG).

	2025
	Sul América Companhia de Seguro Saúde - CIA. SAÚDE
Descrição	
Ativo	31.307.501
Passivo	18.050.484
Patrimônio líquido	13.257.017
Receita líquida (a)	36.440.602
Lucro líquido do exercício	3.428.508
Percentual de participação (%)	54,01%
Valor contábil do investimento	7.159.744
Quantidade de ações ordinárias	57.027.272
Quantidade de ações preferenciais	17.096.082

	2024
	Sul América Companhia de Seguro Saúde - CIA. SAÚDE
Descrição	
Ativo	22.144.284
Passivo	11.944.969
Patrimônio líquido	10.199.315
Receita líquida (a)	31.611.404
Lucro líquido do exercício	2.082.207
Percentual de participação (%)	52,41%
Valor contábil do investimento	5.345.604
Quantidade de ações ordinárias	50.373.499
Quantidade de ações preferenciais	16.527.703

(a) As receitas referem-se as receitas oriundas da operação deduzidas de suas despesas de vendas, acrescidas das receitas patrimoniais e financeiras.

10. Contas a pagar

10.1. Obrigações a pagar

Descrição	2025	2024
Obrigações fiscais (vide nota 14.3) (a)	38.685	301.069
Refinanciamento fiscal - REFIS	4.448	3.890
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-	187.000
SFH - FESA/FCVS	10.947	16.964
Participações no lucro	225	310
Demais	525	542
Total	54.830	509.775
Circulante	16.145	208.706
Não circulante	38.685	301.069

(a) A variação decorre da conversão em renda de depósitos judiciais. Esses depósitos se referiam a processos que questionavam a majoração da alíquota da COFINS de 1% da Lei nº 10.684/03 e a cobrança do PIS (Emenda Constitucional nº 01/1994).

10.2. Outras contas a pagar

Descrição	2025	2024
Contas a pagar fornecedores	460	286
Honorários advocatícios	14.839	15.942
Outros	411	2.442
Total	15.710	18.670
Circulante	12.330	14.867
Não circulante	3.380	3.803

11. Depósitos de terceiros

Os depósitos de terceiros estão apresentados a seguir conforme distribuição por idade:

Descrição	2025
	Prêmio
De 01 a 30 dias	326
De 31 a 60 dias	130
De 61 a 120 dias	488
De 121 a 180 dias	1.566
De 181 a 365 dias	5.007
Total	7.517

2024

Descrição	Prêmio
De 01 a 30 dias	1.150
De 31 a 60 dias	799
De 61 a 120 dias	805
De 121 a 180 dias	677
De 181 a 365 dias	1.201
Total	4.632

12. Provisões técnicas de seguros

12.1. Movimentação das provisões técnicas de seguros

Danos

	Provisão de sinistros a liquidar, sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR e de despesas relacionadas - PDR
Saldo em 01/01/2024	23.391
Pagamentos/ baixas / cancelamentos	(12.565)
Avisados / alterações	5.566
Atualização monetária / juros	3.197
Saldo em 31/12/2024	19.589
Circulante	7.177
Não circulante	12.412

	Provisão de sinistros a liquidar, sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR e de despesas relacionadas - PDR
Saldo em 31/12/2024	19.589
Pagamentos/ baixas / cancelamentos	(7.987)
Avisados/ alterações	7.524
Atualização monetária / juros	(1.521)
Variação do IBNR	(93)
Saldo em 31/12/2025	17.512
Circulante	4.508
Não circulante	13.004

Em 31/12/2025 e 2024, a PSL contempla sinistros em disputa judicial relacionados, principalmente, à negativa de coberturas fundamentada na ausência de enquadramento nas condições contratuais, relativas, principalmente, aos ramos de Automóveis. Em 31/12/2025 e 2024, a posição de sinistros em disputa judicial era a seguinte:

Descrição	Danos 2025			Danos 2024		
	Quantidade	Valor de abertura	Valor provisionado	Quantidade	Valor de abertura	Valor provisionado
Até 02 Anos	1	249	23	2	301	50
02 a 05 Anos	3	89	33	-	-	-
05 a 10 Anos	14	2.277	2.349	14	265	134
Mais de 10 anos	42	11.093	10.749	42	13.613	12.377
Total Danos	60	13.708	13.154	58	14.179	12.561

Em 31/12/2025, o valor em discussão dos sinistros em processos judiciais cíveis especiais, cuja probabilidade de perda é classificada como "possível" é de R\$ 16.022 (R\$ 107.518 em 31/12/2024), com resseguro de R\$ 10.805 (R\$ 89.527 em 31/12/2024), que representa um valor residual de R\$ 5.217 (R\$ 17.991 em 31/12/2024).

12.2. Garantia das provisões técnicas

As provisões técnicas possuem as seguintes coberturas:

Descrição	2025	2024
Provisões técnicas de seguros	17.512	19.589
Total das provisões técnicas	17.512	19.589
(-) Ativos de resseguro - provisões técnicas	1.710	2.043
(-) Depósitos judiciais	1.615	1.465
(-) Depósitos especiais/ provisões retidas - IRB	2.821	3.490
Montante a ser garantido	11.366	12.591
Ativos dados em garantia:		
Cotas de fundos de investimentos não exclusivos	68.668	78.922
Total de ativos	68.668	78.922
Ativos vinculados em excesso	57.302	66.331

13. Partes relacionadas

13.1. Transações

As principais transações com partes relacionadas estão resumidas a seguir:

Descrição	Legenda	Categoria	Controladora	Ativo		Passivo	
				2025	2024	2025	2024
Saepar Serviços e Participações S.A.	(d)	Controladora direta	Rede D'Or São Luiz S.A.	-	-	-	50.359
Sul América Companhia de Seguro Saúde	(a) (d)	Controlada direta	Traditio Companhia de Seguros	2.243	221.906	-	-
Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	(a)	Controlada indireta	Sul América Holding de Investimentos S.A.	-	3	-	-
Sul América Odontológico S.A.	(a)	Controlada indireta	Sul América Companhia de Seguro Saúde	-	-	-	4
Sul América Paraná Clínicas Serviços de Saúde S.A. (nova denominação da Sul América Serviços de Saúde S.A.)	(a) (b)	Controlada indireta	Sul América Companhia de Seguro Saúde	-	-	115	91
Rio's Participação S.A.	(a)	Controlada indireta	Sul América Santa Cruz Participações S.A.	-	-	-	2
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.	(a) (c)	Controlada indireta	Sul América Companhia de Seguro Saúde	209	312	407	143
Rede D'Or São Luiz S.A.	(d)	Controladora direta	Outros	-	-	-	136.641
Total				2.452	222.221	522	187.240

Descrição	Legenda	Categoria	Controladora	Receita		Despesa	
				2025	2024	2025	2024
Sul América Paraná Clínicas Serviços de Saúde S.A. (nova denominação da Sul América Serviços de Saúde S.A.)	(b)	Controlada indireta	Sul América Companhia de Seguro Saúde	-	-	(10)	(10)
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.	(c)	Controlada indireta	Sul América Companhia de Seguro Saúde	-	-	(42)	(48)
Total				-	-	(52)	(58)

- (a) Valor referente à conta corrente, rateio e reembolso de despesas relativas à utilização de sistemas operacionais e estrutura administrativa entre empresas do grupo;
(b) Valor referente ao seguro saúde dos funcionários da Companhia;
(c) Valor referente ao seguro de vida grupal e do plano de previdência complementar oferecido a todos os colaboradores; e
(d) Valor referente aos juros sobre o capital próprio a serem distribuídos ou a receber entre acionistas, titulares ou sócios.

Os montantes de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) recebidos e pagos pela Companhia até 31/12/2025 e 2024 estão demonstrados a seguir:

Descrição	Dividendos e JCP recebidos		Dividendos e JCP pagos	
	2025	2024	2025	2024
Rede D'Or São Luiz S.A.	-	-	392.337	108.942
Saepar Serviços e Participações S.A.	-	-	163.862	40.150
Sul América Companhia de Seguro Saúde	579.149	214.093	-	-
Total	579.149	214.093	556.199	149.092

13.2. Remuneração da Administração

Os Administradores da Companhia receberam as suas remunerações diretamente por outras empresas do grupo SulAmérica.

14. Depósitos judiciais e fiscais, outras ações judiciais e obrigações fiscais

Em 31/12/2025 e 2024, os depósitos judiciais e fiscais, registrados na rubrica “Depósitos judiciais e fiscais” no ativo não circulante, as provisões para ações judiciais fiscais, cíveis e trabalhistas registradas na rubrica “Provisões judiciais” no passivo circulante e não circulante e as obrigações fiscais, registradas na rubrica “Obrigações a pagar”, no passivo não circulante, são compostos conforme demonstrados a seguir:

14.1. Depósitos judiciais

Descrição	2025	2024
Fiscais:		
COFINS (a)	125.733	296.207
PIS (b)	46.665	151.179
IRPJ	2.343	2.227
Outros	37.800	34.948
Previdenciárias:		
INSS	608	11.121
Trabalhistas e cíveis:		
Ações trabalhistas	55.621	49.766
Ações cíveis	13.281	15.970
Total	282.051	561.418
Não circulante	282.051	561.418

(a) Em junho de 2025, houve a transformação em pagamento definitivo dos depósitos realizados pela Companhia nos autos do processo nº 200361000278661, no montante de R\$ 183.526. Nesta ação, a Companhia discutia a majoração da alíquota da COFINS em 1%, prevista no artigo 18 Lei nº 10.684/03; e

(b) Em junho de 2025, houve a transformação em pagamento definitivo dos depósitos realizados pela Companhia nos autos do processo nº 9400676670, no montante de R\$ 108.343. Nesta ação, a Companhia discutia a exigência do PIS na forma da Emenda Constitucional 01/94.

Os depósitos judiciais e fiscais são registrados no ativo não circulante, conforme a expectativa de realização.

14.2. Movimentação das provisões para ações judiciais e obrigações fiscais

Descrição	Saldo em 01/01/2024	Adições / Reversões	Atualização monetária	Pagamentos / Baixas	Saldo em 31/12/2024
Trabalhistas:	78.090	(84)	4.826	(14.692)	68.140
Circulante	10.308				3.904
Não circulante	67.782				64.236
Cíveis e Outros:					
Cíveis (a)	9.086	3.639	3.562	(1.443)	14.844
Outros	-	5	-	-	5
Subtotal	9.086	3.644	3.562	(1.443)	14.849
Circulante	343				539
Não circulante	8.743				14.310
Tributárias: (b)					
PIS	127.951	-	5.647	-	133.598
COFINS	150.911	-	6.238	-	157.149
INSS	10.285	-	277	-	10.562
Honorários	10.210	-	360	(248)	10.322
Subtotal	299.357	-	12.522	(248)	311.631
Não circulante	299.357				311.631
Total	386.533	3.560	20.910	(16.383)	394.620
Circulante	10.651				4.443
Não circulante	375.882				390.177

Descrição	Saldo em 31/12/2024	Adições/Reversões	Atualização monetária	Pagamentos / Baixas	Saldo em 31/12/2025
Trabalhistas:	68.140	9.119	3.688	(7.114)	73.833
Circulante	3.904				2.644
Não circulante	64.236				71.189
Cíveis e Outros:					
Cíveis (a)	14.844	(2.573)	1.305	530	14.106
Outros	5	11	2	-	18
Subtotal	14.849	(2.562)	1.307	530	14.124
Circulante	539				270
Não circulante	14.310				13.854
Tributárias: (b)					
PIS	133.598	(124)	2.568	(108.343)	27.699
COFINS	157.149	-	1.768	(158.917)	-
INSS	10.562	-	292	(10.854)	-
Honorários	10.322	72	625	(33)	10.986
Subtotal	311.631	(52)	5.253	(278.147)	38.685
Não circulante	311.631				38.685
Total	394.620	6.505	10.248	(284.731)	126.642
Circulante	4.443				2.914
Não circulante	390.177				123.728

(a) Em 31/12/2025, o montante de R\$ 1.288 refere-se a honorários sucumbenciais (R\$ 1.349 em 2024); e

(b) Inclui as obrigações fiscais registradas no passivo não circulante, na rubrica “Obrigações a pagar” (vide nota 10.1)

14.3. Obrigações fiscais

As principais ações judiciais oriundas de obrigações fiscais em 31/12/2025 e 2024 são:

COFINS

A Companhia questiona judicialmente a majoração da alíquota da COFINS em 1% (Lei nº 10.684 de 30/05/2003) incidentes sobre as receitas obtidas com prêmios emitidos, em decorrência da comercialização de apólices de seguros. Em 06/ 2018, o pleno do STF julgou o RE 578.846, em sede de repercussão geral, pelo qual foi reafirmada a constitucionalidade da exigência da alíquota majorada da COFINS devida por instituições financeiras e entidades de seguro. Os advogados que patrocinam a causa reputam como provável a probabilidade de perda da demanda sobre a majoração da alíquota de 1% sobre as atividades de seguro, possível sobre as receitas financeiras vinculadas e remota sobre outras receitas. Os valores questionados no passado estavam sendo depositados judicialmente e provisionados. Atualmente, a Companhia está recolhendo a contribuição majorada em 1% incidente sobre as receitas da atividade. Em 03/04/2025, houve a transformação da integralidade dos depósitos em pagamento definitivo em favor da União Federal, no montante de R\$ 183.526.

A Companhia ajuizou Mandado de Segurança para questionar a incidência da contribuição para a COFINS sobre as receitas financeiras vinculadas aos ativos garantidores das reservas técnicas auferidas a partir de 2017, tendo obtido decisão deferindo a liminar pleiteada. Em 11/2020 a Companhia obteve sentença desfavorável que suspendeu os efeitos da liminar. Em consequência disso, em 12/2020, a Companhia realizou depósitos judiciais no montante de R\$ 21.850.

Em 05/1999 a Companhia impetrou Mandado de Segurança com o propósito de afastar a cobrança da COFINS que lhes foi imposta por meio da Lei nº 9.718/98, tendo a matéria sido equacionada, conforme decisão monocrática exarada pelo Ministro Cezar Peluso, transitada em julgado em 12/02/2007. De acordo com esta decisão, o mérito desta disputa tributária foi julgado parcialmente favorável à pretensão da Companhia.

Em 04/04/2009, dado o trânsito em julgado do Mandado de Segurança, foi conferido às autoras deste Mandado de Segurança a prerrogativa de levantar os depósitos correspondentes ao quinhão que foi a elas dado provimento. Em que pese os fatos anteriormente narrados, em 05/03/2020, o TRF inovou no sentido de exigir a restituição os valores anteriormente levantados, dispondo que se faz necessário apurar o montante passível de aproveitamento por parte das Autoras do Mandado de Segurança.

A Companhia foi intimada a efetuar depósito desconsiderando os rendimentos financeiros provenientes dos recursos livres. Estes depósitos ocorreram em 09/2021 no montante de R\$61.117. A Companhia protocolizou nos autos do processo petição comprovando o depósito e requerendo seu levantamento, visto que correspondem à COFINS sobre receitas financeiras, ou seja, créditos tributários extintos por decisão transitada em julgado, nos termos do art. 156, inciso X, do CTN.

PIS

A Companhia questiona judicialmente a legalidade da contribuição ao PIS à alíquota de 0,75% sobre a receita bruta, estabelecida pelas Emendas Constitucionais (EC's) nºs 01/1994, 10/1996 e 17/1997. Os valores questionados encontram-se depositados judicialmente. Os advogados que patrocinam as causas reputam como provável a expectativa de perda dos processos relativos às EC's nºs 01/1994, 10/1996 e 17/1997, sendo remota no que se refere à alegação de ofensa aos princípios da anterioridade e da irretroatividade.

Em 24/05/2013, foi publicada uma decisão do STF assegurando à Companhia o direito de calcular e pagar o PIS, no período de 01/1996 a 06/1997, de acordo com a Lei Complementar nº 07/1970, sem observar as regras da EC 10/1996 e das Medidas Provisórias que a regulamentaram, que já transitou em julgado.

Em 2013, foi realizada a baixa do valor de R\$ 45.799 e foram iniciados os procedimentos necessários para levantamento dos depósitos judiciais. Até 31/12/2025 não ocorreram alterações no status deste processo.

A Companhia obteve decisão transitada em julgado nos autos do processo 9701070780, assegurando o direito de calcular e pagar o PIS, no período de 07/1997 a 02/1998, de acordo com a Lei Complementar nº 07/1970, sem observar as regras da EC 17/1997 e das Medidas Provisórias que a regulamentaram. Com isso, reverteu a provisão relativa a esta parcela em 12/2019, no montante de R\$12.629 e aguarda o levantamento e a transformação em pagamento definitivo em favor da União dos depósitos judiciais realizados nos autos deste processo. As demais discussões sobre o tema permanecem aguardando decisão.

A Companhia obteve decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo 9400676670, em que discutia a apuração do PIS conforme as alterações trazidas pela EC 01/94, determinando a transformação dos depósitos em pagamento definitivo em favor da União, no montante de R\$ 108.343. Com isso, em 05/2025, reconheceu a transformação integral do montante depositado, para o qual possuía provisão integral.

A Companhia ajuizou Mandado de Segurança para questionar a incidência da Contribuição para o PIS sobre as receitas financeiras vinculadas aos ativos garantidores das reservas técnicas auferidas a partir de 2017, tendo obtido decisão deferindo a liminar pleiteada.

Em 11/2020 a Companhia obteve sentença desfavorável que suspendeu os efeitos da liminar. Em consequência disso, em 12/2020, a Companhia realizou depósitos judiciais no montante de R\$ 3.551.

14.4. Provisões judiciais

As principais ações com provisões judiciais em 31/12/2025 e 2024, são:

INSS

A Companhia questiona e depositava judicialmente a contribuição previdenciária sobre as remunerações pagas aos corretores de seguro, instituídas pela Lei Complementar nº 84/1996 e alterada pela Lei nº 9.876/1999, à alíquota de 20% e adicional de 2,5%, por entender que os serviços de corretagem de seguros e os serviços médicos não são prestados às seguradoras, mas ao segurado, estando, desta forma, fora do campo de incidência da contribuição prevista no Inciso III, art. 22, da Lei nº 8.212/1991. Os valores questionados relativos ao INSS de corretores de seguros se encontram com sua exigibilidade suspensa por depósito judicial e

provisionados em sua totalidade até 05/2015. Os advogados que patrocinam as causas reputam como provável a perda da demanda relativa à contribuição previdenciária incidente sobre as remunerações pagas aos corretores.

Em 06/2015, a Companhia decidiu passar a recolher o INSS sobre os pagamentos aos prestadores corretores e descontinuar os depósitos judiciais referentes a essa discussão.

Em 06/2020, a Companhia obteve decisão desfavorável transitada em julgado em um de seus processos sobre a matéria e aguarda a transformação em pagamento definitivo a favor da União dos depósitos judiciais realizados nos autos desta ação.

Em 05/2022, com a transformação parcial do pagamento em definitivo a favor da União da disputa 9600082618, foi baixado o montante de R\$ 15.693.

No mês de 08/2020, o STF concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.673, no qual declarou a constitucionalidade do caput, do inciso III e do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212/1991, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.876/1999, reconhecendo, conseqüentemente, a higidez constitucional da incidência de contribuição para seguridade social sobre os valores repassados pelas seguradoras, a título de comissão, aos corretores de seguros.

Em 03/2023, a Companhia realizou a baixa contábil das provisões contábeis e depósitos relativos à contribuição previdenciária sobre pagamentos aos prestadores corretores, no montante de R\$189.286, em razão da transformação dos depósitos judiciais em pagamento definitivo em favor da União.

IRPJ

A Companhia impetrou Mandado de Segurança objetivando obter o reconhecimento judicial, no sentido de afastar a tributação pelo IRPJ, supostamente, incidente sobre receitas provenientes da correção com base na variação da SELIC, de débitos tributários apurados nos cálculos dos seus resultados fiscais. Na data de 24/09/2021, por decisão de sua maioria, o pleno do STF, sob o abrigo do Instituto da repercussão geral, firmou o entendimento de que tais receitas não deveriam submeter-se à tributação pelas exações do IRPJ. Esta manifestação do STF poderá ainda ser objeto de recursos que limitem a fruição dos benefícios por parte da autora do Mandado de Segurança. O processo em que a Companhia figurou como autora no ano de 2021 registrou benefício econômico proveniente da referida disputa judicial, em conformidade com a sua melhor estimativa, no valor global a que faz referência o item 7.1. O reconhecimento do benefício econômico a que fazemos alusão neste parágrafo é decorrente da posição firmada pelos advogados que patrocinam estas disputas, que reputam como provável a realização do ganho, aderente às disposições consignadas no Ofício IBRACON Circular nº 09/2021.

CSLL

Companhia impetrou Mandado de Segurança objetivando obter o reconhecimento judicial, no sentido de afastar a tributação pela CSLL, supostamente, incidente sobre receitas provenientes da correção com base na variação da Taxa Selic, de débitos tributários apurados nos cálculos dos seus resultados fiscais. Na data de 24/09/2021, por decisão de sua maioria, o pleno do Supremo Tribunal Federal, sob o abrigo do Instituto da repercussão geral, firmou o entendimento de que tais receitas não deveriam submeter-se à tributação pelas exações da CSLL. Esta manifestação do STF poderá ainda ser objeto de recursos que limitem a fruição dos benefícios por parte da autora do Mandado de Segurança. O processo em que a Companhia figurou como autora no ano de 2021 registrou benefício econômico proveniente da referida disputa judicial, em conformidade com a sua melhor estimativa, no valor global a que faz referência o item 7.1. O reconhecimento do benefício econômico a que fazemos alusão neste parágrafo é decorrente da posição firmada pelos advogados que patrocinam estas disputas, que reputam como provável a realização do ganho, aderente às disposições consignadas no Ofício IBRACON Circular nº 09/2021.

14.5. Contingências

Em 31/12/2025 e 2024, o valor total em discussão dos processos relevantes cuja probabilidade de perda é classificada como possível pelos advogados que patrocinam as causas e pela Administração é de:

Descrição	2025	2024
Fiscais (a)	218.373	214.107
Cíveis	11.993	11.002
Trabalhistas	27.442	28.039
Total	257.808	253.148

(a) A parcela não provisionada, em 31/12/2025, no montante de R\$ 218.373 (R\$ 214.107 em 2024) é composta, principalmente, por infração lavrados contra a Companhia, em que se questiona: (i) a dedutibilidade da amortização de ágio oriundo de incorporação da controladora STA Participações S.A. nos anos calendários 2006 e 2007; (ii) não homologação da compensação de tributos na esfera administrativa; e (iii) processos judiciais e administrativos relativos a discussões sobre PIS e COFINS.

15. Patrimônio líquido

15.1. Capital social

O capital social da Companhia em 31/12/2025 é de R\$ 4.706.450 (R\$ 4.226.449 em 2024), dividido em 4.122.443 ações ordinárias (3.768.117 ações em 2024) e 3.623.877 ações preferenciais (3.540.239 ações em 2024), totalizando 7.746.320 ações (7.308.356 ações em 2024), todas nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/12/2024, os Acionistas da Companhia aprovaram o desdobramento das ações da Companhia de modo que cada ação, ordinária ou preferencial, seja desdobrada em 12.500 ações da mesma espécie, todas

nominativas e sem valor nominal, sem qualquer mudança na proporção entre ações ordinárias e preferenciais ou nos direitos e características de cada espécie. Ainda na mesma Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital social no valor total de R\$ 21.344, com a emissão de 20.856 novas ações, sendo 5.617 novas ações ordinárias e 15.239 novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1.023,40 (em reais) por ação, calculado conforme disposto no art. 170, §1º, II da Lei nº 6.404/1976, na data-base de 31/10/2024, e considerando a quantidade de ações da companhia na data da AGE, em razão do desdobramento de ações deliberado naquele ato. As novas ações ordinárias emitidas foram subscritas e integralizadas pela Acionista Saepar Serviços e Participações S.A. e as novas ações preferenciais emitidas foram subscritas e integralizadas pela Acionista Rede D'Or São Luiz S.A., sendo parte mediante aporte de recursos em moeda corrente nacional e parte mediante utilização do crédito relativo aos dividendos obrigatórios declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2024, passando o capital social de R\$ 4.205.106 para R\$ 4.226.449. O ato societário que deliberou sobre o desdobramento e o aumento do capital, tramitou na SUSEP sob o nº 15414.661561/2024-71, sendo aprovado em 6 de março de 2025.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/05/2025, os Acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 293.001, com a emissão de 268.359 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1.091,82 (em reais) por ação, calculado conforme disposto no art. 170, §1º, II da Lei nº 6.404/1976, na data-base de 31/03/2025. As novas ações emitidas foram subscritas e integralizadas pela Acionista Saepar Serviços e Participações S.A., sendo integralmente em moeda corrente nacional, passando o capital social de R\$ 4.226.449 para R\$ 4.519.451. O ato societário que deliberou ao aumento de capital tramitou na SUSEP sob o nº 15414.628779/2025-02, tendo sido aprovado em 20 de outubro de 2025.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/07/2025, os Acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 187.000, com a emissão de 85.967 novas ações ordinárias e 83.638 novas ações preferenciais, todas as ações emitidas, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1.102,56 (em reais) por ação, calculado conforme disposto no art. 170, §1º, II da Lei nº 6.404/1976, na data-base de 30/04/2025. As novas ações emitidas foram subscritas e integralizadas pelas Acionistas Rede D'Or São Luiz S.A. e Saepar Serviços e Participações S.A., sendo parte em moeda corrente nacional e parte mediante a utilização do crédito relativo a juros sobre capital próprio, passando o capital social de R\$ 4.519.451 para R\$ 4.706.450. O ato societário que deliberou ao aumento de capital tramitou na SUSEP sob o nº 15414.642400/2025-69, tendo sido aprovado em 23 de outubro de 2025.

15.2. Reserva de capital

A Reserva de Capital da Companhia em 31/12/2025 é de R\$ 38.737 (R\$ 39.072 em 2024). Esse saldo refere-se ao ágio apurado em transações de capital e na aquisição de ações de empresas que a Companhia já detém o controle.

15.3. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 10.303/2001, até o limite de 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo, acrescido do montante de reservas de capital, exceder a 30% do capital social.

15.4. Reserva estatutária

A reserva para expansão dos negócios sociais, constituída em até 71,25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, após as destinações alocadas para reserva legal, de lucros e de contingências, quando for o caso, além de dividendos, não poderá exceder o montante do capital social. Uma vez atingido tal limite, a Assembleia Geral, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a aplicação do excesso em aumento do capital social ou distribuição de dividendos aos acionistas.

15.5. Ajuste de avaliação patrimonial

A rubrica "Ajuste de avaliação patrimonial" considera, conforme legislação vigente, os efeitos decorrentes dos critérios de registro e avaliação dos títulos e valores mobiliários mensurados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, relativos a títulos próprios e de suas controladas, os ganhos e perdas atuariais do plano de benefício definido de suas controladas, líquidos dos correspondentes efeitos tributários e os ganhos e perdas decorrentes de variação no percentual de participação acionária.

15.6. Política de distribuição de dividendos

O estatuto social assegura aos acionistas a distribuição de um dividendo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido do exercício anual ajustado em consonância com a legislação em vigor.

Em 10/05/2024, a Diretoria da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 78.886, sendo R\$ 135.310,12 (em reais) por ação ordinária ou preferencial, para pagamento aos acionistas a partir da referida data.

Em 10/07/2024, a Diretoria da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 19.160, sendo R\$

32.865,09 (em reais) por ação ordinária ou preferencial, para pagamento aos acionistas a partir da referida data.

Em 18/07/2024, a Diretoria da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 31.933, sendo R\$ 54.774,14 (em reais) por ação ordinária ou preferencial, para pagamento aos acionistas a partir da referida data.

Em 22/07/2024, a Diretoria da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 5.554, sendo R\$ 9.525,94 (em reais) por ação ordinária ou preferencial, para pagamento aos acionistas a partir da referida data.

Em 16/12/2024, a Diretoria da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 220.000, sendo R\$ 30,10 (em reais) por ação ordinária ou preferencial, para pagamento aos acionistas a partir da referida data.

Em 31/03/2025, as acionistas aprovaram na Assembleia Geral Ordinária a distribuição de dividendos obrigatórios referentes ao exercício social findo em 31/12/2024, no montante de R\$ 240.706, aos quais foram imputados os juros sobre capital próprio declarados pela Diretoria na reunião realizada em 16/12/2024 e parte dos dividendos intermediários declarados pela mesma diretoria ao longo do exercício 2024, não restando saldo de dividendo obrigatório a pagar.

Em 14/11/2025, a Diretoria da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 426.149, sendo R\$ 55,01 (em reais) por ação ordinária ou preferencial, para pagamento aos acionistas a partir da referida data, bem como a distribuição de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 153.000, sendo R\$ 19,75 (em reais) por ação ordinária ou preferencial, para pagamento aos acionistas a partir da referida data.

15.7. Distribuição do resultado

Descrição	2025	2024
Lucro antes dos impostos e participações	1.846.486	1.075.509
(-) Impostos e contribuições	(19.213)	3.181
(-) Participações	(273)	(356)
Lucro líquido do exercício	1.827.000	1.078.334
(+) Ajustes de prática	-	(64.835)
Lucro líquido do exercício após compensações e outros ajustes	1.827.000	1.013.499
(-) Constituição da reserva legal (5%)	(91.350)	(50.675)
Lucro líquido ajustado	1.735.650	962.824
25% do Lucro líquido ajustado	433.913	240.706
(-) Dividendos antecipados imputados nos dividendos obrigatórios	303.863	53.706
(-) Dividendos antecipados não imputados nos dividendos obrigatórios	122.286	81.827
(-) Juros sobre capital próprio líquido imputados nos dividendos obrigatórios	130.050	187.000
Bruto	153.000	220.000
Imposto de renda	(22.950)	(33.000)
Destinação:		
Constituição de reserva estatutária	1.278.787	722.118

16. Detalhamento das contas do resultado

16.1. Outras receitas e despesas operacionais

Descrição	2025	2024
Despesas com operações de seguros	(9.376)	(685)
Constituição/(reversão) de provisão para ações judiciais cíveis e outras operações de seguros	(232)	(3.564)
Reversão / (constituição) da provisão para riscos de crédito	6.573	(4.400)
Outras despesas e receitas operacionais	3.309	129
Total	274	(8.520)

16.2. Despesas administrativas

Descrição	2025	2024
Pessoal próprio	(11.472)	(4.353)
Serviço de terceiros	(29.526)	(29.925)
Localização e funcionamento	(1.615)	(1.552)
Outras despesas administrativas	(953)	(282)
Total	(43.566)	(36.112)

Os benefícios aos funcionários, incluídos na rubrica “Pessoal próprio”, estão representados de forma detalhada na tabela a seguir (não inclui honorários de diretoria):

Descrição	2025	2024
Remunerações	(2.162)	(2.159)
Encargos sociais	(731)	(513)
Indenizações e rescisões	(9.560)	(908)
Vale alimentação, refeição e transporte	(641)	(618)
Seguro de vida, saúde e odontológico	(279)	(268)
Outros benefícios	1.940	(24)
Total	(11.433)	(4.490)

16.3. Resultado financeiro por categoria

Descrição	2025	2024
Títulos e valores mobiliários	14.494	5.795
Valor justo por meio do resultado	14.494	5.795
Operações de seguros - outros	44.612	15.785
Atualização monetária e juros de depósitos judiciais, da provisão de sinistros a liquidar em disputa judicial, da provisão para ações judiciais e obrigações fiscais	17.183	8.475
Atualização monetária de créditos tributários	2.851	5.191
PIS e COFINS incidentes em Juros sobre capital próprio	(18.540)	(12.139)
Outros	2.184	3.609
Total	62.784	26.716

16.3.1 Receitas financeiras

Descrição	2025	2024
Valorização de cotas de fundos de investimentos	14.498	5.817
Títulos de renda fixa - privados	-	41
Operações de seguros	44.360	27.035
Juros e variação monetária sobre depósitos judiciais	25.454	29.446
Atualização monetárias de créditos tributários	2.851	5.191
Outras	2.499	3.797
Total	89.662	71.327

16.3.2. Despesas financeiras

Descrição	2025	2024
Operações de seguros	252	(11.250)
Desvalorização de cotas de fundos de investimentos e de títulos públicos e privados	(4)	(63)
Atualização monetária e juros da provisão de sinistros a liquidar em disputa judicial, provisão para ações judiciais e obrigações fiscais	(8.271)	(20.971)
PIS e COFINS incidentes em Juros sobre capital próprio	(18.540)	(12.139)
Outras	(315)	(188)
Total	(26.878)	(44.611)

16.4. Demonstração dos cálculos de imposto de renda e contribuição social

As despesas com imposto de renda e contribuição social para o exercício em 31/12/2025 e 2024 são compostas como segue:

Descrição	2025	2024
Diferido:		
Imposto de renda	(11.028)	3.320
Contribuição social	(5.928)	2.131
Corrente:		
Imposto de renda	(1.164)	(1.210)
Contribuição social	(1.093)	(1.060)
Total	(19.213)	3.181

O imposto de renda e a contribuição social de 31/12/2025 e 2024, calculados com base nas alíquotas oficiais, estão reconciliados para os valores reconhecidos nas demonstrações de resultado, conforme demonstrados a seguir

Descrição	2025	2024
Lucro líquido antes da provisão para imposto de renda e contribuição social	1.846.486	1.075.509
Despesa com imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(738.594)	(430.203)
Alíquota nominal	40%	40%
Ajustes para obtenção da alíquota efetiva:		
Equivalência patrimonial	731.303	437.590
Juros sobre o capital próprio	(98.288)	(16.423)
Atualizações de depósitos judiciais	6.935	9.117
Apuração de indébito tributário (Ação SELIC)	1.140	2.079
Apuração de indébito tributário (Ação PAT)	-	284
Benefício fiscal - Inovação tecnológica	-	196
Diferido constituído (PAT)	(4)	292
Reversão ativo fiscal diferido	(10.647)	-
Reversão de provisão sobre créditos tributários	89.016	-
Outros	(74)	249
Receitas/ (Despesas) na demonstração do resultado	(19.213)	3.181
Alíquota efetiva	1,04%	-0,30%

17. Transações que não envolvem caixa ou equivalente de caixa nas atividades de investimento e financiamento

Conforme descrito na nota 15.1, a Companhia aumentou seu capital social no valor de R\$ 187.000 com transações que não envolvem caixa ou equivalente de caixa, mediante a capitalização de juros sobre o capital próprio a pagar.

18. Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria está instituído na instituição líder do grupo segurador Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. (Sulaseg), nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, tendo alcance sobre a Companhia.